



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.476, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução excesso de arrecadação, no valor de R\$ 80.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

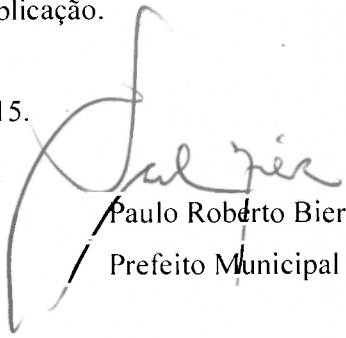
2181-Manutenção do Verão numa Boa

33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 80.000,00

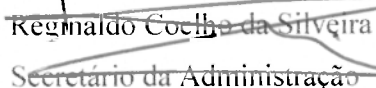
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4011 – Incentivo a Atenção Básica, referente ao repasse do Governo Estadual para o Programa Verão Numa Boa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração